

LEI Nº 2188/79
de 15 de maio de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$1.558.590,00, destinado ao término das obras da Praça da Ronda.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.558.590,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa cruzeiros) destinado às obras finais da Praça da Ronda.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 5.30-10573163.11-4.1.1.0 - Programa Habitacional, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de maio de 1979.



Joaquim Bevilacqua

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove.



Ahd Said Amim

Diretor do Deptº de Administração